



MATERIAL INFORMATIVO PNCV DE PREMIAÇÃO VOLUME II

PERGUNTAS E RESPOSTAS SOBRE O EDITAL PNCV DE PREMIAÇÃO

PREMIAÇÃO PNCV & PORTFÓLIO

Para inscrever, participar e candidatar-se ao Edital de Premiação de Pontos e Pontões de Cultura, precisa-se de Projeto cultural?

NÃO!

Projeto não é cobrado e não precisa fazer, escrever ou anexar Projeto de Trabalho.

Atente-se ao Edital com atenção e aos materiais informativos.

Para este Edital de Premiação PNCV, precisa elaborar e anexar Plano de Trabalho Cultural?

NÃO.

Não precisa plano com objetivos, metas, cronograma, planilha, medidas de acessibilidade.

Leia o Edital com atenção e os materiais informativos.

No Edital PNCV de prêmios, tem que encaminhar e anexar Projeto de Manutenção?

NÃO.



MINISTÉRIO DA
CULTURA



NÃO precisa produzir, nem anexar.

Não é característico deste Edital de Premiação Cultura Viva.

Premiação de Pontos e Pontões de Cultura

Publicado em 30/05/2025 17h45 Atualizado em 08/07/2026 18h27

Disponível em:< [Premiação de Pontos e Pontões de Cultura — Cultura Viva](#)>.

Quais as bases e os amparos legais?

A concessão de prêmios no âmbito da Política Nacional de Cultura Viva (PNCV) está prevista na [Instrução Normativa MinC nº 8, de 11 de maio de 2016](#) como um dos instrumentos de apoio, fomento e parceria para cumprimento de seus objetivos. Também é regulamentada pela [Instrução Normativa \(IN\) MinC nº 12/2024](#), que estabelece as diretrizes específicas para essa modalidade.

Qual é o objetivo do Prêmio PNCV?

O objetivo da premiação é reconhecer a relevante contribuição de trabalhos, projetos, iniciativas, práticas e ações culturais de base comunitária já realizadas, que estejam em conformidade com os critérios da Cultura Viva.

Por se tratar de uma doação sem encargo, a modalidade de premiação cultural da Cultura Viva não está sujeita às regras relativas à execução de recursos e à prestação de contas.



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

Quais são as Diretrizes para premiação de Pontos e Pontões de Cultura - CICLO 2?

A [Portaria MinC Nº 206/2025](#) definiu as diretrizes para aplicação dos recursos do segundo ciclo da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura na Cultura Viva. Confira abaixo as principais novidades em relação à premiação de Pontos e Pontões de Cultura:

- Definição de valores para premiação de Pontos e Pontões:

INSTRUMENTOS DA PNCV	VALOR MÍNIMO POR UNIDADE	VALOR MÁXIMO POR UNIDADE
Premiação Cultura Viva para Pontos e Pontões de Cultura - Entidades com CNPJ	R\$10 mil	R\$ 60 mil
Premiação Cultura Viva para Pontos e Pontões de Cultura - Coletivos informais representados por pessoa física	R\$ 10 mil	R\$ 30 mil

Quais são as outras Diretrizes para premiação de Pontos e Pontões de Cultura - CICLO 2?

- **Valorização das culturas tradicionais e populares:**
- Pelo menos **30% (TRINTA)** das vagas nos editais serão destinadas a Pontos e Pontões com trajetória declarada e comprovadamente ligados às culturas tradicionais e populares.

VALORIZAÇÃO DAS CULTURAS TRADICIONAIS E POPULARES:

30% (TRINTA) DAS VAGAS



DESTINADAS A PONTOS E PONTÕES COM TRAJETÓRIA DECLARADA E COMPROVADAMENTE LIGADOS ÀS CULTURAS TRADICIONAIS E POPULARES
--

- **Editais x certificação:**
- **Todos os Editais de Premiação deverão ser abertos à participação de entidades e coletivos ainda não certificados como Pontos ou Pontões de Cultura, cabendo às comissões julgadoras dos editais o papel de analisar o histórico e atuação das entidades e coletivos, visando à sua possível certificação no Cadastro Nacional, sem necessidade de nova análise da Comissão Nacional de Certificação Simplificada de Pontos e Pontões de Cultura, caso preencham os critérios expressamente definidos no edital para tanto.**
- **Modelos de Editais:** Todos os editais deverão seguir os modelos padronizados disponibilizados pelo Ministério da Cultura.

O que são as Culturas Tradicionais e Populares?

Segundo a Minuta de Edital padronizado PNCV para mestras e mestres da Cultura:

Culturas Tradicionais e Populares são um conjunto rico e heterogêneo de expressões simbólicas, econômicas e políticas constantemente recriadas pelos indivíduos, e/ou por Mestras e Mestres, e/ou por grupos e comunidades que têm



como referência as tradições, a preservação do legado cultural, o pertencimento, o reconhecimento comunitário e a transmissão geracional enquanto expressão de sua identidade cultural e social e às variadas expressões artísticas próprias ao universo das culturas tradicionais e populares.

Publicado em 30/05/2025 17h45 Atualizado em 08/07/2026 18h27

Disponível em:< [Premiação de Pontos e Pontões de Cultura — Cultura Viva](#)>.

Precisa-se de Plano de trabalho ou algum tipo de Projeto para ser feito e encaminhado na Etapa de Inscrição ou no *link Google Forms*?

NÃO, não é preciso.

Neste Edital de Premiação, não consta nem modelo ou Anexo de Plano de Trabalho e/ou modelo de projeto de manutenção e/ou projeto cultural.

Não precisa de plano de trabalho/projeto.

É preciso enviar Plano de trabalho ou Projeto Cultural neste Edital?

Não, não precisa.

Em qual Anexo, está modelo de Plano de trabalho ou modelo de Projeto?

EM NENHUM ANEXO.

Não está nem consta em nenhum anexo do Edital de Premiação PNCV.

Não é necessário encaminhar Projeto neste tipo de Edital de Prêmio.



Em qual Anexo, encontra-se um modelo de Portfólio?

EM NENHUM ANEXO.

Não, não há Anexo de modelo de Portfólio.

O Edital que delinea ou explica o que poderia constar, em certa medida, no Portfólio.

O que deve constar no Portfólio?

Leia a Etapa de Inscrição no Edital de Premiação Cultura Viva nº 006/2026.

Leia outras etapas, itens e subitens do referido Edital PNCV.

Leia e estude o Anexo 3 de Formulário de Inscrição para ajudar na elaboração do Portfólio digital/virtual a ser anexado.

Há algum modelo padrão de Portfólio Cultural exigido pelo Edital?

Não, não há e nem consta nenhum modelo padronizado de Portfólio Cultural no Edital de Prêmio.

O que consta são indicações, orientações por boa parte de todo o Edital.

Estude o Edital todo e todos os materiais informativos.

Quantas páginas têm que ter o Portfólio digital/virtual?

Não há quantitativo de páginas estipuladas para o Portfólio digital no Edital de Premiação nº 006/2026 PNCV.

Também nada consta estipulado de quantidade de páginas estipuladas na Minuta padrão de Premiação PNCV do MinC.



O que deve constar, de certa maneira, no Portfólio digital?

De certo modo, leia e analise o Edital para verificar o que poderia constar no Portfólio virtual.

Leia e estude os materiais informativos constantemente.

Também leia, responda, analise as perguntas e os quadros do Anexo 3 (TRÊS) Formulário de Inscrição para ajudar na elaboração do Portfólio.

Leia todo o Edital com paciência e atenção para compreender o que apresentar e evidenciar no Portfólio a ser anexado e enviado via *Google Forms*.

Pode-se encaminhar um projeto ou plano de trabalho cultural bem elaborado no lugar do Portfólio para aumentar minha pontuação?

NÃO! NÃO ADIANTA NESTE EDITAL!

NÃO!

Caso encaminhe e anexe Plano de trabalho cultural otimamente elaborado nem será analisado pela Comissão de Seleção de analistas.

Atente-se aos regramentos e às disposições jurídicas do Edital de Prêmio Cultura Viva.

Atente-se e estude os materiais informativos da Pasta PNCV do Edital nº 006/2026

E se pode anexar um projeto cultural otimamente escrito no lugar do Portfólio digital em arquivo PDF?

NÃO.



Não adianta em hipótese alguma.

Nem será analisado pela Comissão de Seleção paritária de análise da Etapa de Seleção.

Atente-se as normativas e disposições legais do Edital padronizado da PNCV de Premiação.

O coletivo informal cultural que faço parte está parado a tempos! Posso participar e se inscrever e mandar portfólio?

NÃO!

Não, não pode porque o coletivo cultural tem que estar em atividade constante durante a quantidade de anos estabelecida no Edital.

Consulte o Edital para comprovação do tempo de desenvolvimento das atividades.

No caso específico do Portfólio, de certo modo, o que pode constar como comprovação e evidência do trabalho cultural executado?

Segundo o Edital de Premiação:

Alínea b) **PORTFÓLIO** de material de comprovação de atuação cultural e das atividades culturais desenvolvidas pela entidade cultural ou pelo coletivo informal **HÁ PELO MENOS 2 (DOIS) ANOS** restringindo somente a atuação com comprovação apenas no município de Várzea Grande - MT:

Entre as possíveis (e não únicas e somente comprovações) pode-se evidenciar por meio de informações sobre as ações da entidade ou coletivo cultural; cópias de cartazes; banners, folders, panfletos, folhetos; fotografias; *links* de material audiovisual (endereço eletrônico aberto, vídeos, vídeos curtos do *YouTube*



Shorts, vídeos do Reels, Instagram, TikTok, Vimeo, posts e postagens em redes sociais, entre outros); publicações em jornal e revista; página da internet; depoimentos; programas; convites para participar de eventos; cartas de reconhecimento de órgãos públicos ou privados, entidades e coletivos culturais e escolas; listas de presenças dos participantes dos/nos eventos executados, print screens de posts ou postagens em redes sociais diversas, dentre outras mais potenciais informações comprobatórias.

É importante que pelo menos 1 (uma) comprovação indique data anterior a 2 (DOIS) anos em relação à publicação deste edital (ou seja, anterior a data de 10 de setembro de 2023).

Da mesma forma, é importante que sejam apresentados materiais recentes (nos últimos 02 [DOIS] anos), que demonstrem as atividades realizadas pela entidade ou pelo coletivo.

Quais seriam outras formas de comprovação para inserção no Portfólio?

A comprovação de importante e reconhecida atividade cultural junto à comunidade local se dará por meio de fotos, material gráfico de eventos (cartazes, folders, fanzine, entre outros mais), publicações impressas e em meios eletrônicos, depoimentos, testemunhas, entrevistas em jornais diversos, vídeos, jornais, notícias, certificados, certificações, prêmios e outros materiais comprobatórios.

É preciso imprimir o Portfólio e entregar em mãos na Superintendência de Cultura?

NÃO.

Não, não precisa.

Como seria o modo de encaminhamento e anexação do Portfólio?



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Seria e é digital na forma de um PORTFÓLIO EM ARQUIVO ÚNICO EM PDF.

Ou seja, não anexe vários arquivos PDFs somente constando-os como Portfólio com arquivos separados.

Faça a Juntada em um único arquivo PDFs de todo esses materiais comprobatórios.

Esse material, na forma de PORTFÓLIO EM ARQUIVO ÚNICO EM PDF, deve ser encaminhado anexado no *link* do <https://forms.gle/MS7Sj8RecRMau37N9> *Google Forms* - será utilizado pela Comissão de Seleção para avaliação das candidaturas, de acordo com o Quadro de Avaliação (Anexo 2).

Para juntar arquivos PDFs diversos, há programas gratuitos como o ILOVEPDF ([iLovePDF | ferramentas online para PDF para os amantes de PDF](https://www.ilovepdf.com/pt)).

(<https://www.ilovepdf.com/pt>)

Por que o Portfólio?

Porque é uma exigência deste Edital de Premiação amparada legalmente pelas normativas e pelos regimentos da PNCV.

Porque o Portfólio servirá para a Comissão de Seleção para avaliação das candidaturas, de acordo com o Quadro de Avaliação (Anexo 2).

Igualmente, o Formulário de Inscrição (Anexo 3) para avaliação das candidaturas.

Sobre Cotas

Sou Parda! Posso me inscrever para Cota Negra?



Sim, pode! Segundo a Instrução Normativa - IN - MinC nº 10/2023, **CAPÍTULO II - DAS POLÍTICAS DE COTAS OU RESERVA DE VAGAS**

Art. 5º A política de cotas tem como objeto garantir a reserva de um percentual mínimo de vagas a grupos específicos, sendo aplicáveis aos procedimentos públicos de seleção de que trata a Lei nº 14.399, de 2022.

Art. 6º Ficam garantidas cotas em todos os editais de fomento realizados com recursos da Lei nº 14.399, de 2022, de no mínimo:

I - vinte e cinco por cento das vagas **PARA PESSOAS NEGRAS (PRETAS OU PARDAS)**;

II - dez por cento das vagas para pessoas indígenas; e

III - cinco por cento para Pessoas com Deficiência - PcD.

Sou Parda! Posso preencher a autodeclaração para Cota Negra?

Sim, pode! A autodeclaração é para Cota Negra/Parda, ademais de Cota Indígena. Preencha como Parda (ou Pardo), preencher o restante, assinar, escanear para arquivo PDF e anexar a autodeclaração junto a outros documentos exigidos no Edital em um arquivo único PDF.

Como é a inscrição para o Coletivo via Cota Negra/Parda e/ou outras Cotas do Edital e o preenchimento da Autodeclaração de Cotas?

Segundo o item do Edital PNCV de Premiação:

7.2 As cotas serão destinadas para:



[...] coletivos informais (sem CNPJ) que sejam compostos majoritariamente (cinquenta por cento mais um) por pessoas negras, indígenas ou com Pessoas Com Deficiência.

Coletivos informais (sem CNPJ) que sejam compostos majoritariamente (<u>CINQUENTA POR CENTO MAIS UM</u>) do total do quantitativo de integrantes do Coletivo, sejam por pessoas negras, sejam por pessoas indígenas ou com/por Pessoas Com Deficiência - PcD.
50% + 1 do total do quantitativo de integrantes do Coletivo
50% + 1 do total de Pessoas Negras/Pardas do Coletivo
50% + 1 do total de Pessoas Indígenas do Coletivo
50% + 1 do total de Pessoa com Deficiência – PcD do Coletivo

Como é a inscrição para o Coletivo via Cota Negra/Parda e/ou outras Cotas do Edital e o preenchimento da Autodeclaração de Cotas?

Segundo o item do Edital PNCV de Premiação:

7.2 As cotas serão destinadas para:

- a) entidades (com CNPJ) que possuam quadro de dirigentes majoritariamente (cinquenta por cento mais um) composto por pessoas negras, indígenas ou Pessoas Com Deficiência;

Entidades (com CNPJ) que possuam quadro de dirigentes majoritariamente (<u>CINQUENTA POR CENTO MAIS UM</u>) composto por pessoas negras, indígenas ou Pessoas Com Deficiência; do total do quantitativo de integrantes da Entidade, sejam por pessoas negras, sejam por pessoas indígenas ou com/por Pessoas Com Deficiência - PcD.
50% + 1 do total do quantitativo de integrantes da Entidade Cultural
50% + 1 do total de Pessoas Negras/Pardas da Entidade Cultural
50% + 1 do total de Pessoas Indígenas da Entidade Cultural
50% + 1 do total de Pessoa com Deficiência – PcD da Entidade Cultural

Posso concorrer ao mesmo tempo em 2 (DUAS) cotas diferentes/

NÃO.

Não pode.

Posso ter direito a ganhar 2 (DUAS) premiações neste Edital?

NÃO.

Posso ter direito a ganhar 2 (DUAS) premiações neste Edital mesmo como o mesmo representante legal em 2 coletivos diferentes?

NÃO.

Posso ter direito a ganhar 2 (DUAS) premiações neste Edital mesmo como o mesmo representante legal em 2 (DUAS) entidades culturais diferentes?

NÃO.